

MANIFESTO SOBRE A RESOLUÇÃO 01/2014/TRT3/DG

Os servidores lotados na Vara do Trabalho de Santa Luzia, no exercício do direito constitucional de liberdade de expressão, apoiam de maneira incondicional as indignações já explicitadas em manifestos das Varas de Araxá, Contagem, Curvelo, Guanhães, Juiz de Fora, São João Del Rei, Sete Lagoas, Varginha e 40ª de Belo Horizonte, dentre outras.

Assoberbados pela extenuante obrigação de manter em tramitação processos físicos e eletrônicos, atônitos diante do aumento da distribuição de feitos e penalizados pela efetiva diminuição do quadro de servidores, não poderiam os servidores da Vara do Trabalho de Santa Luzia deixar de manifestar sua contrariedade à resolução 01/2014/TRT3/DG.

E por fim, pugnamos pela aplicação dos princípios da transparência e da razoabilidade em temas que envolvam as questões relativas aos cargos, funções comissionadas e gratificações, e que a valorização da primeira instância deixe de ser elemento retórico para efetivamente se tornar algo real e palpável.

Santa Luzia, de abril de 2014.

Servidores da Vara do Trabalho de Santa Luzia

M. A. da

Y. P. B.

Simone

J. M. S.

Daniela A. K. Soares